



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.272

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
RESOLUÇÃO.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 10 de Dezembro de 2024 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços, IGD-SUAS e IGD-BF da Execução Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social exercício 2023, município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 10 de Dezembro de 2024

**Presidente do CMAS
Jailson Novaes David**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 10 de Dezembro de 2024 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social exercício 2023, município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 10 de Dezembro de 2024

**Presidente do CMAS
Jailson Novaes David**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 10 de Dezembro de 2024 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o saldo de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social exercício 2023 para ser utilizado em 2024, município de Vicentina/MS.

Proteção Social Básica R\$ 10.434,64

Proteção Social Especial R\$ 21.877,41

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 10 de Dezembro de 2024

Presidente do CMAS
Jailson Novaes David